

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 340/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002105/2025-60

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada:: MARCELO R DA SILVA - ME (STYLLO PAPELARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.173.022/0001-03, com sede Avenida Tancredo Neves, nº

1. OBJETO

1.1. Aquisição de itens necessários para realização da Qualificação em Saneamento, Saúde ambiental e Resíduos Sólidos no contexto Indígena, para 37 profissionais AISAN, com uma carga horária de 40 horas, previsto para ocorrer em diferentes etapas, no período 04/11/2025 a 23/01/2026.

ORDEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	STYLLO PAPELARIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CRACHÁ	Unidade	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
3	CERTIFICADO	Páginas	40	R\$3,50	R\$ 140,00
4	LISTA DE PRESENÇA	Unidade	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
5	BANNER	Unidade	1	R\$380,00	R\$380,00
				TOTAL	R\$ 726,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCRITÓRIO

Prazo de entrega: Até 03/11/2025

Local de Entrega:Av. Tancredo Neves, 520 - Centro, Colíder/MT - CEP 78500-000... O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG),de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total deste instrumento é de R\$1808,08 e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:
- 3.2.

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.03.02.02 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO NO EIXO TEMÁTICO DE SANEAMENTO BÁSICO - DSEI Kaiapó do Mato Grosso	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$4.326,00

- 3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.4. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA,**Banco do Brasil - Agência 1779-5 - Conta Corrente nº 30072-1, PIX 13173022000103**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

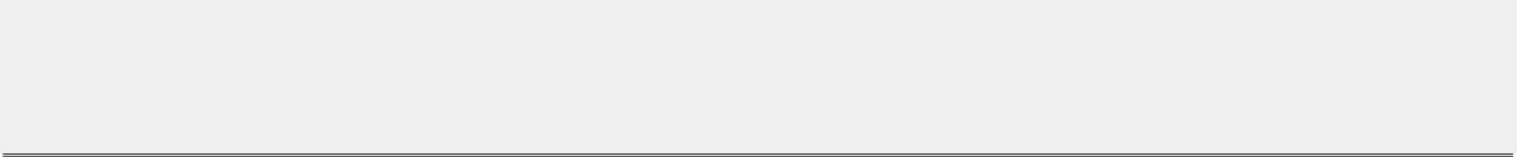
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	MARCELO RUBENS DA SILVA Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RUBENS DA SILVA M, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/11/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.002105/2025-60

SEI nº 0150971